



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 124/2025

Dispensa nº 027/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de Educação Física e itens básicos de cozinha, para atendimento à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pracinha.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Apito Grande Sport De Metal C/Cordão, Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
02	Balança De Plataforma 200kg Led Eletrônica 40x30cm Digital, Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	01 unidade
03	Bambolê 60 Cm De Diâmetro (Cores Sortidas), Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	20 unidades
04	Bola Iniciação Tamanho 8 Cores Sortidas, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	10 unidades
05	Bomba De Ar Bomba Manual Para Inflar Bola, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
06	Colchonetes 90x40x3, Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	10 unidades
07	Colete Futebol Tecido Helanquinha Dry Eventos Cor Verde 2m0e,0l0, Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	20 unidades
08	Cone De Sinalização E Segurança 50cm, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	12 unidades
09	Cone Pequeno Colorido Cores Sortido, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	20 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

10	Corda De Pular Brinquedo Antigo 5m De Sisal 24h, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
11	Corda Pulando Corda (Sortido), Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	12 unidades
12	Fita Métrica 2 Cm X 150 Cm Cores Sortidas - Kit, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
13	Linha Movimentação Ativa 68pcs Brinquedo De Atividade Física, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	01 unidade
14	Tabela De Basquete Kit Basquete 1,39 M, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
15	Trave De Futebol Golzinho De Aço 2 Traves E Redes Oficial, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	01 unidade
16	Faca Para Pao 7 Plunus Pre Inox, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	01 unidade
17	Faca De Cozinha Inox N°10, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
18	Tangram Mdf 35pcs, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
19	Pano Xadrez Tamanho Grande, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	30 unidades
20	Faca De Cozinha Inox N°8 Ke Home, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
21	Cozinha Infantil para brincar, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
22	Colher De Mesa Inox, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	40 unidades
23	Bacia C Tampa E Alca 6 Lts, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	05 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

24	Panos De Prato Branco Liso 100% Algodão, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	10 unidades
25	Tabua De Corte C/Canaleta Branca, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	01 unidade
26	Kit 3 Bacias C/Tampa Multiuso 1,2 L, 2.2 Le 500 ML, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
27	Cesto De Lixo Tipo Balde 50 Litros Cor Preto Com Tampa, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	05 unidades
28	Tetris Madeira Quebra Cabeça Vertical Blocos De Encaixes, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
29	Escorredor Grande De Arroz Alumínio Linha Hotel 400, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
30	Cortador Picador Profissional Legumes Frutas Barata, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	02 unidades
31	Bacias De Plástico Reforçada Redonda Grande 30l, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
32	Bacia Plástica 27,5l Grande Limpeza Roupas, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
33	Bacia 80 Litros, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
34	Kit C/12 Pratos Menu Fundo 23cm Vidro Branco, Com Selo De Segurança Do Inmetro.	Objeto	03 unidades
35	Jogo 5 Formas Assadeiras Retangular Alta Alumínio F, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

36	Brinquedo Educativos Conjunto De Aramados 6 Peças. Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
37	Bacia plástica 50 Litros, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	03 unidades
38	Kit Potes Herméticos Plásticos Cinza 12 Unidades, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Caixas	05 caixas
39	Brinquedo Educativo Cubo Baby Educativo Com Bloco, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Pacote	02 pacotes
40	Balde Especial Cavidade Para Mão Com Alça Plástico, Com Selo De Segurança Do Inmetro	caixas	05 caixas
41	Bobina Picotada Saco Plástico 30cm X 40cm Rolo C/ 500, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
42	Kit De Montar E Encaixar Edulig Educação Infantil – 15, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	01 unidade
43	Blocos De Montar 140 Peças Brinquedo Didático Infan, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
44	Pano De Prato Estampado - Bainha Nos 4 Lados, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	20 unidades
45	Caixa Bandeja Frigorifica Com Tampa Açougue Empilha, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	10 unidades
46	Bobina Picotada Saco Plástico 20cm X 28cm Rolo C/500, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
47	Kit 8 Caminhão Brinquedo Basculante Menino, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

48	Jogo De Memória Animais E Filhotes 40 Peças, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
49	Pano De Prato 100% Algodão Com Barrado Tricoline, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	20 unidades
50	Bobina Picotada Saco Plástico 25cm X 33cm Rolo C/500, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
51	Kit 05 Caminhões Grande Carrinho, Construção, Bombeiro, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
52	Brinquedo Pedagógicos Sólidos Geométricos 11 Peça, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	02 unidades
53	Cesto Quadrado Com Tampa Vai-Vem 100 Litros, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
54	Kit 4 Bonecas De Pano 30cm Meninas Cabelos Diversos, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	03 unidades
55	Flanelas Extra Grande Multiuso Laranja 38X58, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	30 unidades
56	Bandejas Bacias Grandes Organizadoras, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
57	Cesto De Lixo Tipo Balde 100 Litros Cor Preto Com Tampa, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	05 unidades
58	Boneca Minha Primeira Oração, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	10 unidades
59	Pano De Pia Flanela Microfibra, Com Selo De Segurança Do Inmetro	Objeto	30 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de Educação Física e itens básicos de cozinha, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pracinha.

2.2 A aquisição é necessária para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas nas unidades escolares, bem como para garantir o adequado funcionamento das cozinhas utilizadas no preparo da alimentação escolar. Os materiais a serem adquiridos são de uso contínuo e indispensáveis ao cotidiano das instituições de ensino, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de Educação Física e itens básicos de cozinha, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pracinha.

3.2 A solução proposta contempla a fornecimento integral dos itens necessários, assegurando que as escolas e unidades vinculadas à Secretaria disponham de materiais adequados para a prática de atividades pedagógicas, esportivas e para a preparação e distribuição da alimentação escolar.

3.3 A contratação garante que os produtos sejam:

3.3.1 Adequados à finalidade escolar e ao uso contínuo por alunos e profissionais;

3.3.2 Conformes às normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo ABNT e regulamentações específicas de alimentos e equipamentos esportivos;

3.3.3 Entregues de forma organizada e acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, garantindo rastreabilidade e controle da Administração Pública.

3.4 A solução integra também a responsabilidade do fornecedor quanto à substituição de itens em desconformidade ou defeituosos, garantindo que o serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, sem interrupções ou prejuízos às atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

4.2 Qualidade e condição dos materiais: Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, devidamente embalados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

4.3 Conformidade com normas: Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou órgãos equivalentes, observando padrões de segurança, durabilidade e qualidade compatíveis com o uso escolar e alimentar.

4.4 Apresentação e embalagem: Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais do fabricante, com identificação legível do produto, marca, lote e data de fabricação, quando aplicável.

4.5 Garantia e substituição: O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de itens defeituosos, danificados ou em desconformidade com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

4.6 Entrega e responsabilidade: A entrega deverá acompanhar respectiva nota fiscal e termo de recebimento, ficando o fornecedor responsável por eventuais danos ou avarias até o aceite definitivo:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.2. Forma e condições de execução:

A execução consistirá no fornecimento e entrega integral dos materiais de consumo destinados às atividades de Educação Física e aos itens básicos de cozinha, conforme especificações e quantidades constantes nesse termo de referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e identificados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

5.1.3. Local e horário de entrega:

A entrega desses produtos será realizada nos endereços abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura - Rua avenida Francisco Gimenès, nº 175 Centro, Pracinha/SP, em horário de funcionamento da Secretaria, sendo: de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00.

5.1.4. Prazo e cronograma de entrega:

O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser realizado em entrega única, conforme solicitação da Administração.

5.1.5. Recebimento e conferência:

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

Provisoriamente, para fins de conferência quantitativa e qualitativa;

Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e ausência de defeitos.

A conferência será realizada pela fiscal de contratos dessa administração pública, a servidora Luana Honorato Cardoso Pereira, conforme Portaria nº 149/2025, designada pela Secretaria de Educação e Cultura, que emitirá o termo de recebimento definitivo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1 Medição dos Serviços: O Diretor de Educação e Cultura do município, acompanhará a entrega do objeto, conferindo as quantidades e qualidade do material ofertado;

6.2 O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos objetos. O pagamento será feito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedado o pagamento em nome de terceiros.

6.3 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correspondente, contendo os dados do contrato e a discriminação dos serviços executados.

6.4 Em caso de não entrega dos produtos ou entrega parcial, a contratante poderá: a) solicitar a correção imediata do serviço sem custos adicionais; reter o pagamento até que as irregularidades sejam solucionadas; aplicar penalidades contratuais, conforme o art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP*
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

7.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

7.3. Habilitação jurídica

7.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.3 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 **Sociedade empresária estrangeira**, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

7.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

7.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

7.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

7.5.1 Apresentar declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo, anexo I;

7.5.2 Apresentar declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo, anexo I;

7.5.3 Declaração que não possui em seu quadro pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pracinha/SP – conforme modelo, anexo I;

7.5.4 Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a administração pública cujos valores somados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – conforme modelo, anexo II e III.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Apurou-se que o valor da aquisição dos objetos de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é **de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme a soma e menor valor dos custos unitários apostos no termo de composição de custo anexo.**

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

09.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 ENSINO INFANTIL E CRECHE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2062 (PETI) – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 05

FICHA: 277

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Luana Honorato Cardoso Pereira, conforme portaria 149/2025, que a nomeia como fiscal de contratos desta administração.

10.2 A gestora de contratos que ficará a encargo de gerenciar e acompanhar a contratação com a empresa será a servidora Patrícia dos Reis Mauricio, conforme portaria 038/2025, que a nomeia como gestora de contratos dessa administração.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

10.4 O Diretor de Educação, sr. Wagner Esterquile da Prefeitura Municipal de Pracinha, deverá acompanhar o contrato e emitir pareceres do objeto contratado quando necessário.

Pracinha, 16 de outubro de 2025

VAGNER PANVEQUI VIEIRA

Agente de Contratação